

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220054/SOP/CCC.

No décimo segundo (12º) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-090, NO TRECHO: ICARAI – CUMBUCO, COM EXTENSÃO DE 6,57KM.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que as empresas **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, MEMP CONSTRUÇÕES LTDA** e o **CONSÓRCIO TABUBA** (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitaram desistência na licitação em comento, pedidos acatados pela Comissão. Em seguida, foi informado que restou **PREJUDICADA** a análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não preencher os pressupostos de admissibilidade recursal, considerando que a licitante recorrida não mais participa deste certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer nº017/2023), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na sequência, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas comerciais pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo:

| EMPRESA/CONSÓRCIO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|--|--------------------|
| COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 39.580.466,35 |
| CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA | 39.981.866,78 |

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SOP para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dada ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.






